



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

EMENDA IMPOSITIVA 63/2025

PROJETO DE LEI – EMENDA IMPOSITIVA

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DE 2025, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, ACOMPANHA A MENSAGEM Nº 62/2025, DATADA DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO DE CORUMBÁ/MS QUE, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Adita-se o Orçamento Programa Anual para o Exercício Financeiro de 2026 às Despesas abaixo relacionadas:

SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA – SSCH – CORUMBÁ/MS, CNPJ 03.384.369/0001-33, Endereço: Rua Silva Jardim, 395, Centro, em Corumbá-MS, CEP 79.304-050, Fone: (67) 99241-1440

DESCRIÇÃO

Esta Transferência de Recursos, visa atender a instituição **SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA – SSCH – CORUMBÁ/MS**, CNPJ 03.384.369/0001-33 e que, está localizada na Rua Silva Jardim, 395, Centro, em Corumbá-MS, CEP 79.304-050, e seu trabalho se destina a funcionar como uma Associação de Defesa de Direitos Sociais, com atividades de Organização Associativa ligada à Cultura e às Artes. Objetivo Geral: Reformar o Centro de Convenções da Instituição, promovendo-se reparos emergenciais e adequações básicas de segurança e acessibilidade, assim como, a aquisição de mobiliários mínimos necessários e equipamentos que garantam a segurança e acessibilidade básica, de forma a termos garantido um espaço funcional, acolhedor e seguro, destinado a atividades sociais, treinamentos, cursos, reuniões e atendimento às crianças atendidas pela entidade.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Parlamentar Impositiva Individual é plenamente legítima, respaldada pelo Artigo 131-A, da Lei Orgânica Municipal de Corumbá/MS que estabelece e regulamenta as emendas impositivas de Vereadores, no âmbito do Município de Corumbá/MS, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA) vigentes.

O objetivo desta emenda é destinar recursos para a **SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA – SSCH – CORUMBÁ/MS**, CNPJ 03.384.369/0001-33, localizada na Rua Silva Jardim, 395, Centro, em Corumbá-MS, CEP 79.304-050.

Este recurso possibilitará a realização de reforma e reparos estruturais urgentes, a serem realizadas no Centro de Convenções da Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária – SSCH, de Corumbá/MS, assim como a aquisição de mobiliários mínimos necessários e equipamentos que garantam a segurança e acessibilidade básica, de forma a termos garantido um espaço funcional, acolhedor e seguro, destinado a atividades sociais, treinamentos, cursos, reuniões e atendimento às crianças atendidas pela entidade.

O espaço atual necessita de adequações básicas para funcionar com conforto e segurança. Com um orçamento limitado de R\$ 20 mil, o foco será em melhorias essenciais, priorizando: Conforto para as crianças e usuários;





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Condições adequadas para reuniões e cursos;

Reparos estruturais urgentes; Mobiliário mínimo necessário; Segurança e acessibilidade básica.

Essa reforma fortalecerá as ações da Seleta e proporcionará melhor uso do espaço.

3. Escopo da Reforma (Essencial – Dentro do Orçamento)

3.1. Estrutura Física

Pintura geral (paredes internas, portas e janelas)

Pequenos reparos de alvenaria

Troca parcial de piso danificado (somente pontos críticos)

Revisão de infiltrações e rachaduras leves

3.2. Ambiente para 30 Pessoas

30 cadeiras estofadas simples

2 mesas de apoio (secretaria/coordenação)

1 mesa maior para atividades e treinamentos

Ventiladores ou climatizadores de parede

3.3. Iluminação e Elétrica

Troca por lâmpadas LED econômicas

Revisão de tomadas e interruptores

Instalação de 2 pontos adicionais (se necessário)

3.4. Equipamentos Mínimos

Kit multimídia básico (caixa de som pequena + suporte para projetor)

3.5. Segurança

2 extintores novos

Placas de saída e sinalização simples

Adequação de portas para fácil evacuação

3.6. Acessibilidade Essencial

Rampa pequena de acesso (se houver desnível)

Sinalização visual simples

4. Orçamento Previsto – R\$ 20.000,00

4.1. Serviços

Item Valor Estimado

Pintura interna R\$ 4.000

Pequenos reparos estruturais R\$ 3.000

Revisão elétrica + iluminação LED R\$ 2.500

Instalação de ventiladores/climatizadores R\$ 1.500

Subtotal serviços: R\$ 11.000

4.2. Materiais e Mobiliário

Item Quantidade Valor Estimado

Cadeiras estofadas simples 30 unidades R\$ 4.500

Mesas (2 pequenas + 1 grande) 3 unidades R\$ 1.500

Extintores + placas — R\$ 700

Itens de acessibilidade básica — R\$ 800

Kit som pequeno — R\$ 1.500

Subtotal materiais: R\$ 8.500,00

TOTAL DO PROJETO: R\$ 20.000,00

5. Benefícios com o Investimento

Espaço funcional para cursos, reuniões, treinamentos e ações sociais. Conforto para até 30 pessoas de forma





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

organizada e segura. Ambiente adequado para atividades com crianças. Valorização do patrimônio da Seleta. Uso imediato após conclusão da reforma.

6. Conclusão

Com um investimento de R\$ 20 mil, é possível realizar uma reforma objetiva e eficiente, garantindo estrutura mínima, confortável e segura para atender 30 pessoas, beneficiando diretamente as atividades sociais da Seleta e suas ações comunitárias.

Esta ação atende a demandas concretas da comunidade, reforçando o papel do Legislativo no processo orçamentário

VALOR DA EMENDA

R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais)

INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA

80 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

02 PODER EXECUTIVO

02 49 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0005 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE

04 122 0005 4021 0000 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

582 3.3.50.00 TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 conforme constante do programa anual de trabalho, especificado abaixo:

77 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

99 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 0005 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE

99 999 0005 9000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS

FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000

TOTAL ORÇADO PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -R\$ 3.321.795,14

Artigo 3º - A instituição recebedora desta Emenda Impositiva deverá apresentar o Plano de Trabalho, detalhado, para a execução da emenda, em momento oportuno, garantindo a execução orçamentária e financeira obrigatória da dotação, conforme previsto no Art. 166, § 9º da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Artigo 4º - Modifiquem-se para a redação final, em razão da Emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

CORUMBA/MS, 22 de Dezembro de 2025

Roberto Façanha
Vereador(a)

